

**RESPOSTA PROTOCOLO N.º 726/2017**

**Nome completo do solicitante:** ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA

**Solicitação:** Corte de duas (2) árvores

**Local:** Rua Cândido José da Silva, n.º 114, Centro, Distrito de Antunes/Igaratinga - MG, CEP 35698-000

**Situação:** INDEFERIDO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA, no uso de suas atribuições e competências regulamentares, com fundamento na Lei n.º 753, de 22 de janeiro de 1997 e no Regimento Interno, de 24 de junho de 1997, em reunião ordinária realizada na data de 21 de julho de 2017 chegou à seguinte conclusão:

**O requerente não informou o(s) motivo(s) para a realização do corte das árvores, e, apesar de tê-lo informado à Agente Fiscal, Senhorita Emanuella Carolina da Silva, na data da vistoria "in loco" (20/06/2017), não o consideramos relevante. Se realmente for efetuada a venda do imóvel deverá o(a) comprador(a), se e quando julgar necessário, requerer, junto ao CODEMA, a poda ou corte das árvores. Destarte, a solicitação foi indeferida.**

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

IGARATINGA, 3 DE AGOSTO DE 2017.



**ALEXANDRE DE FARIA SILVA**  
Presidente do CODEMA